



Recebido em 11/08/17
Horário 14:00h


João Carlos Dias
Secretaria da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 34/2017
DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias prevista na LOA do exercício de 2017- Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02.12.04.27.812.2702.0.171 335043- 586 Subvenções Sociais/Manutenção convênio para Patrocínio Esportivo no valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

- 02.12.04.27.812.2702.0.172 339048- 587 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas/Auxílios para Patrocínio a projetos esportivos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o recurso para suplementação das referidas dotações, disposto no artigo anterior, será anulado o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02 12 01 27 813 2702 2.257 339039 - 570 /Outros serviços de terceiro pessoa jurídica/ Manut. Eventos. Ativ. Cult. Esporte outras no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Janilton Prado

Secretario Munic. de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 34/2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) pelos seguintes motivos:

Esta alteração se faz necessária uma vez que o Conselho Municipal de Esportes pretende direcionar mais recursos do FME (Fundo Municipal de Esporte) para patrocínio a projetos esportivos de pessoa física e subvenções sociais.

A aprovação deste projeto e suma importância para o desenvolvimento do esporte local, e especificamente neste momento serão beneficiados as atividades na Ata do dia 10 de julho de 2017 em anexo.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Jamilton Prado
Secretario Munic. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo